

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 190, de 30 de agosto de 2018.**

*Aprova o encaminhamento da Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, nos termos pactuados em reunião da Mesa de Diálogo para conflitos Urbanos e Rurais do Governo de Minas Gerais, quanto à disponibilização de moradia temporária para os casos em que há risco estrutural das moradias.*

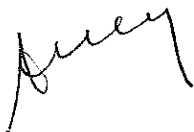
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), firmado entre União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Em atenção ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando o definido nas Cláusulas 82 a 88 do TTAC e no inciso VII do Art. 8º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo (Deliberação CIF nº 01/2016);

Considerando o acordo pactuado em reunião da Mesa de Diálogo para conflitos Urbanos e Rurais do Governo de Minas Gerais, ocorrida em 28 de agosto de 2018, no município de Barra Longa/MG, registrado em Ata nº 144/2018, conforme texto transcrito abaixo:

*“A mesa de Diálogo do Governo de Minas Gerais pactua em reunião ocorrida no município de Barra Longa, em 28/08/2018, com presença dos Atingidos, Assessoria Técnica, Governo de Minas Gerais, Fundação Renova e Câmaras Técnicas: A Fundação Renova se compromete a retirar imediatamente, a partir de amanhã, 29/08/2018, as 30 (trinta) famílias que estão em risco iminente de desabamento de suas casas, providenciando o pagamento de aluguel, mais despesas de água, luz e IPTU das duas residências\*, bem como a realização de contratos e demais trâmites legais; a Comissão de Atingidos e a Fundação Renova já iniciaram a construção de uma lista de imóveis para a acomodação das famílias; após a conclusão da retirada das 30 (trinta) famílias, o Governo de Minas Gerais, através da Defesa Civil Estadual e/ou outros técnicos de outras Secretarias ou órgãos, acompanhados dos técnicos da Assessoria e da Comissão de Atingidos lavrará Laudo Técnico acerca da condição das casas, apontando, demolição ou reforma, ou a necessidade de construção de uma nova casa, podendo ser no mesmo local ou em outro, caso seja confirmada a impossibilidade ou inadequação do local de origem; reconhecendo que já existem famílias que se mudaram devido à situação de risco que se encontravam, fica pactuado que a Fundação Renova assume a obrigação do aluguel e despesas com água e luz daqui para frente e discuta posteriormente o pagamento das despesas retroativas; a Fundação Renova se*



*responsabiliza pelos móveis danificados em razão da mudança; o CIF – Comitê Interfederativo analisará as questões relacionadas à reforma, reconstrução e construção de novas casas; o prazo para a remoção das famílias será de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29/08/2018, data em que a Assessoria Técnica e Comissão de Atingidos entregarão à Fundação Renova listagem de imóveis disponíveis” (\*Os pagamentos a serem efetuados pela Fundação Renova são relativos a “duas residências”, isto é, a residência originária da família, a ser demolida, reformada e/ou reconstruída, no mesmo local ou em local distinto, e a residência em que a família será alojada provisoriamente. Grifou-se).*

Considerando o primeiro item dos Encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, que aponta a necessidade de imediato atendimento, com disponibilização de moradias temporárias, das 30 (trinta) famílias em que há risco estrutural das moradias; e

Considerando a urgência do assunto extrapauta aprovado na 29ª Reunião Ordinária do CIF e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

**Deliberação do CIF:**

- 1) **Aprovar** o primeiro encaminhamento proposto pela Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, que versa sobre disponibilização de moradia temporária para os casos em que há risco estrutural das moradias.
- 2) **Ratificar** o acordo firmado em reunião da Mesa de Diálogo para conflitos Urbanos e Rurais do Governo de Minas Gerais, ocorrida em 28 de agosto de 2018, no município de Barra Longa, inclusive acatando os prazos estabelecidos, nos termos da citação literal da Ata nº 144/2018, que consta no preâmbulo desta Deliberação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO